



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.603, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 206.100,00 (duzentos e seis mil e cem reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19, conforme Portaria do Ministério da Cidadania nº 378, de 07 de maio de 2020, que será classificado da seguinte forma:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 05

3.1.90.11.00	- Venc. Vant. Fixas-Pessoal Civil.	R\$ 62.440,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo.....	R\$ 61.830,00
3.3.90.32.00	- Mat., Bem ou Serv. Dist. Gra....	R\$ 41.220,00
3.3.90.39.00	- Outros Serv. Terc.-Pessoa Jur...	R\$ 20.610,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior são decorrentes de repasses do Governo Federal através do Ministério da Cidadania.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -